

Nº: 4/ 2010
Data: 16 Maio 2010

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Instituições do SNS

C/C Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Assunto: Pedidos de intervenção no âmbito da Rede de Informação da Saúde (RIS)

Todos os pedidos de intervenção na RIS, independentemente da existência, ou não, de custos associados, qualquer que seja a sua origem, devem ser:

- dirigidos ao Senhor Vice-Presidente da ACSS, Responsável pelos Sistemas de Informação do SNS;
- formalizados mediante a apresentação de pedido, por escrito, devidamente fundamentado e elencando as razões pelas quais tal intervenção é necessária.

Os pedidos de intervenção que não respeitem o supracitado não serão considerados e serão devolvidos.

Nos pedidos considerados e aceites, é responsabilidade das entidades solicitantes, enviar à ACSS, IP, a confirmação formal da execução das intervenções, com indicação da data precisa de instalação.



Manuel Teixeira
(Presidente do Conselho Directivo)